

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015 - PMM PROCESSO Nº 062/2015 - PMM

Ao 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.993.235/0001-85, com sede à Avenida Sineval Fortes, nº 415, Jardim Ipê, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Eduardo Pelegrini Moura, portador do RG nº 7.506.207-9 e inscrito no CPF sob nº 004.431.709-32, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITE M	QT D	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	990	M2	Confecção e instalação de toldos com armação de ferro galvanizado, lona vinílica super resistente e durável, com emendas vulcanizadas para evitar rasgaduras e infiltração de água, anti chama, anti UV vulcanizada, anti mofo, com camada de laca contra o acúmulo de sujeira, confeccionada através de solda eletrônica, pintura com tinta especial protetiva e anticorrosiva, com cores a serem definidas no momento do empenho. Incluindo materiais e mão de obra. Com garantia mínima de 1 ano.	128,00	126.720,00
				TOTAL	R\$126.720,0 0



- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega instalado será de até 25 (vinte e cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- **I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

04 Secretaria Municipal de Administração

04.01 Gabinete do Secretário

041.122.0102.2010 Manut Ativ da Secretaria Administração 273 – 3390-39 Outros Serv Terceiros PJ – 3390.39.16 Manut e Conserv Bens e Imóveis - 279 (Fonte 0)

07 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.01 Gabinete do Secretário

08.244.0105.2013 Manut Secret Assist Social 523 – 525 (Fonte 0)

07.02 Fundo Municipal de Assist Social

08.244.0105.2018 Manut Fundo Munic Assist Social 765-768 (Fonte 0)

08.244.0105.2020 Manutenção do CRAS 900 – 901 (Fonte 736)

07.03 Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente

08.243.0105.6004 Manut F Munic Direito Criança Adolesc 1066-1067 (Fonte 0)

08 Secretaria Municipal de Educação

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

12.361.0108.2029 Manut Ativ do Ensino Fundamental 1454 – 1457 (Fonte 103) 1505 – 1507 (Fonte 107)

08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil

12.365.0108.2034–Manut Centros Educ Infantil1740-1741 (Fonte 103)1785-1787(Fonte 107)

09 Secretaria Municipal de Turismo

09.01 Gabinete do Secretário

23.122.0109.2039 Manut Apoio ao Turismo 2046 - 2051 (Fonte 0) 09.03Desenv Econômico 23.122.0110.2041Manut Ativ Desenv Econômico 2148 3491 (Fonte 000)

10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.01 Gabinete do Secretário

18.122.0111.2042 Manut Secretaria de Meio Ambiente 2204- 2210 Fonte 000)

12 Secretaria Municipal de Saúde

12.01 Fundo Municipal de Saúde

40.301.01130.2019 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde 2675 – 2683 (Fonte 303)2797-2799 (Fonte 0)2827-2825 (Fonte 315) 13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas

13.01 Defesa Social e Antidrogas 06.182.0115.2062 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 3205- 3207 (Fonte 000)

- **I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015 PMM.



I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não

contrariar as presentes disposições.

I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os

acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e

cinco por cento) do valor inicial da Ata.

I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro

de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu,

serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias

administrativas.

I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai

assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do

Município de Matinhos, e pelo Sr. Eduardo Pelegrini Moura, qualificado

preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata

E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA - ME

Eduardo Pelegrini Moura CPF nº 004.431.709-32 Representante Legal Detentora da Ata

Testemunhas:



1967		
RG	RG	